



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

03
3

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 78/2018.

Autor: Mesa Diretora

EMENTA

Fixa referência. Emprego em comissão.

Trata-se de Projeto de Lei nº 78/2018, de autoria da Mesa Diretora, cujo objeto é fixar referência para o emprego em comissão de Assessor Parlamentar.

O emprego em comissão de assessor parlamentar na Câmara foi declarado inconstitucional pelo E. TJESP, assim através de Resolução foi alterado o regime de contratação e se faz necessária fixação da respectiva remuneração.

Considerando que se mantém a mesma referência salarial e não se criaram novos cargos apenas alterou-se o regime por força de decisão do E. TJESP, opino pela possibilidade.

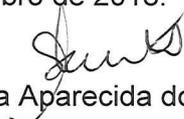
No tocante ao enfoque político este deverá ser realizado pelos nobres Edis.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser submetido à **Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento** conforme artigo 62 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 04 de setembro de 2018.


Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712